



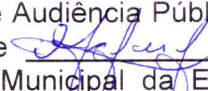
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA, REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 18:00 HORAS, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E O ESTATUTO DA CIDADE, NO RECINTO DESTA CASA DE LEIS.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as Comissões de Economia, Orçamento e Gestão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, estiveram extraordinariamente reunidas, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, contando com a presença dos Vereadores: Tomás P. B. J. Federicci, Luis Roberto Lopes Junior e João Luciano Frare, presidente e membros da Comissão de Constituição e Justiça, respectivamente. Da Comissão de Economia, Orçamento e Gestão os Vereadores Luis Roberto Lopes Junior, Tomás P. B. J. Federicci e Eliseu dos Santos Silva, presidente e membros, respectivamente. Esteve presente o Sr. Vinicius Gonçalves de Faria, Diretor de Finanças da Prefeitura de Morungaba para realizar Audiência Pública objetivando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas do 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2025, os quais foram convidadas através de convite publicado no Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, nas datas de 22, 23 e 24/09/2025, convidando para a referida audiência a ser realizada no dia 25/09/2025, quinta-feira, às 18:00 horas no local acima identificado. A Audiência Pública foi presidida por Luis Roberto Lopes Junior, presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Gestão, que abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e fazendo uma rápida explanação sobre as razões de sua realização. Instalada a reunião, o Vereador passou a palavra ao Sr. Vinicius Gonçalves de Faria, que apresentou dados específicos à avaliação dos presentes, do cumprimento das metas do 2º quadrimestre de 2025, enfocando a execução orçamentária do período. Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentou-se por meio deste a Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2025, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre. Os números são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais publicados no mural átrio da prefeitura, no jornal e na internet, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública consolidada. O Resultado Primário é o principal indicador de solvência fiscal do setor público, e tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município em honrar o pagamento de suas dívidas utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações).



Resultado Primário – Acima de Linha no período de janeiro a agosto de 2025, foi de R\$ - 815.801,66 (abaixo da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias no valor de R\$ 3.722.000,00). Para encontrarmos o Resultado Primário – Acima de Linha, obtemos as Receitas Primárias Totais realizadas no período (R\$ 57.472.430,25) e subtraímos: 1) as Despesas Primárias Totais pagas no período (R\$ 50.942.322,15); 2) os Restos a Pagar Processados Pagos (R\$ 4.194.155,63) e; 3) os Restos a Pagar não Processados pagos no período (R\$ 3.151.754,13).

Resultado Nominal – Acima da Linha apurado no período de janeiro a agosto de 2025 foi de R\$ -815.801,66 (abaixo da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias no valor de R\$ 4.200.000,00), pois adiciona-se ao Resultado Primário – Acima da Linha (R\$ -815.801,66), o resultado da subtração dos juros e encargos ativos e passivos (R\$ 0,00). Isto posto, o presidente da Comissão de Economia Orçamento e Gestão, Luis Roberto Lopes Junior deu por encerrada a presente Audiência Pública e determinando a lavratura desta Ata, que eu, João Luciano Frare , membro da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, redigi, fazendo dela constar a assinatura de todos os presentes.

LISTA DE PRESENÇA